



## NOTA ELEITORAL 2026

O Presidente do Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE GASPAR – ACIG, **TORNA PÚBLICA** a abertura do **processo eleitoral** destinado à eleição da Diretoria, à renovação de 1/3 (um terço) do Conselho Deliberativo e à eleição do Conselho Fiscal, para o próximo biênio, a ser realizada em Assembleia Geral Ordinária designada para o dia 16/04/2026, às 07h45min (primeira chamada) e 08h (segunda chamada), na sede da entidade, situada à Rua Duque de Caxias, nº 111, sala 103, Centro, Gaspar/SC, e on-line para os associados que manifestarem interesse nessa alternativa.

### 1. Do objeto do processo eleitoral

O presente processo eleitoral tem por finalidade a escolha, por voto direto em chapas, dos membros dos seguintes órgãos sociais:

- a) Diretoria;
- b) 1/3 (um terço) do Conselho Deliberativo;
- c) Conselho Fiscal.

### 2. Da forma de votação

As eleições ocorrerão por chapas, e não por candidatos individuais, podendo votar somente os associados em pleno gozo dos direitos estatutários, na forma do Estatuto Social.

### 3. Da apresentação e inscrição das chapas

Fica aberto o prazo para apresentação e inscrição das chapas a partir de 12/03/2026, encerrando-se em 07/04/2026 às 12h.

As inscrições deverão ser formalizadas por escrito, perante o Presidente do Conselho Deliberativo, mediante protocolo na sede da ACIG, situada à Rua Duque de Caxias, nº 111, sala 103, Centro, Gaspar/SC, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h.

### 4. Dos legitimados à apresentação de chapas

As chapas somente poderão ser apresentadas:

- a) pela Diretoria;
- b) pelo Conselho Deliberativo; ou
- c) por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias.

### 5. Dos requisitos da chapa

As chapas deverão conter, no mínimo:

- a) a indicação do órgão social ao qual concorrem;
- b) o nome de cada componente e do cargo que disputa;
- c) o nome do sócio que o candidato representa;
- d) a assinatura de todos os candidatos.

## 6. Das chapas da Diretoria

As chapas destinadas à Diretoria poderão ser apresentadas, inicialmente, contendo apenas os nomes dos candidatos a Presidente e Vice-Presidente. Nessa hipótese, caberá aos respectivos candidatos completar a chapa, com a indicação dos demais cargos da Diretoria, até 10 (dez) dias antes da data prevista para a Assembleia Geral, para fins de registro definitivo.

A Diretoria será composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Diretor Administrativo e Financeiro;
- d) Diretor de Indústria;
- e) Diretor de Comércio;
- f) Diretor de Serviços.

## 7. Dos requisitos de elegibilidade

Somente poderá participar de chapa e concorrer a cargo eletivo o associado, pessoa física, empresário individual ou pessoa jurídica, ainda que por representante legal, que:

- a) esteja associado há pelo menos 06 (seis) meses;
- b) esteja em pleno gozo dos direitos sociais;
- c) esteja quite com a Tesouraria.

O associado ou seu representante legal somente poderá inscrever-se em uma única chapa, para um único órgão social, sendo vedada a cumulação de cargos.

Além disso, os candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria:

- a) não poderão ser filiados a partidos políticos;
- b) não poderão ocupar cargos públicos;
- c) deverão manter tais condições durante o exercício do mandato.

Para candidatura ao cargo de Presidente da Diretoria, é indispensável ter ocupado, por pelo menos um mandato, cargo da Diretoria nas últimas 2 (duas) gestões.

## 8. Das hipóteses de não registro

Não serão registradas as chapas que se apresentarem:

- a) incompletas;
- b) com registro de um mesmo candidato para mais de um cargo, ainda que para órgão social diverso, salvo exceções estatutárias;
- c) com mais de um representante de uma mesma empresa, salvo exceções previstas no Estatuto;
- d) com sócio ou representante de sócio em débito com a Tesouraria ou com os direitos sociais suspensos;
- e) com candidato que não represente, legalmente, o sócio indicado;
- f) em desacordo com qualquer outra disposição do Estatuto Social.

## 9. Do exame e registro das chapas

Recebidas as inscrições, será promovida a aferição do preenchimento dos requisitos estatutários, procedendo-se ao registro das chapas aptas a participar do pleito.

#### 10. Da publicidade das chapas registradas

As chapas devidamente registradas serão levadas ao conhecimento dos associados com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da Assembleia Geral em que ocorrerá a eleição.

#### 11. Da Comissão Especial

Para acompanhamento da votação, apuração e fiscalização do processo eleitoral, será designada Comissão Especial, na forma estatutária.

#### 12. Das disposições finais

Os casos omissos ou as dúvidas relativas ao processo eleitoral serão resolvidos à luz do Estatuto Social Consolidado da ACIG e das deliberações competentes dos órgãos da entidade.

Gaspar, 13 de março de 2026.



Willian Stein  
Presidente do Conselho Deliberativo  
Gestão 2024/2026